

INTELIGÊNCIA: EM BUSCA DA SINGULARIDADE

Marcelo Oliveira* e Eder Nonato**

Resumo

O artigo aborda características da Inteligência, em suas três acepções (atividade, conhecimento e organização), explorando pontos de aproximação e divergência em relação a campos similares. Propõe a existência de três aspectos específicos que perpassam esse tripé de sustentação e que, em conjunto, acabam por singularizar a Inteligência. Analisa, ainda, questões concernentes à Inteligência de Estado e destaca elementos fundamentais da atividade, considerando a sua delimitação como importante para debates contemporâneos na área, tais como aquele relativo ao controle e à fiscalização da atividade no Brasil.

Aspectos Singulares da Inteligência

Mesmo fora do âmbito das ciências cognitivas, é comum que nos deparemos com situações cotidianas em que o termo “Inteligência” é empregado. É o caso do diretor que deseja reforçar a necessidade de otimização de recursos em uma empresa (“Precisamos investir em Inteligência, antes de lançarmos o novo produto”) ou de alguém que gostaria de atribuir credibilidade a uma situação (“Mandaram a notícia no meu celular. Dizem que vem de dados secretos da Inteligência”). O selo da “Inteligência” parece conferir respeitabilidade a algo, ainda que seu uso inapropriado tenha substituído “pesquisa de mercado”, no primeiro exemplo, e induzido alguém a acreditar em um boato, no segundo. Mas, afinal, o que é a Inteligência?

(1967) e retomada por Schulsky & Schmitt (2002), agrega três níveis indissociáveis de sustentação: atividade, conhecimento (produto) e organização. O presente artigo busca utilizar essa tríade como guia para identificar pontos de contato e dissociação entre a Inteligência e campos similares. Propõe, ainda, a existência de três aspectos que entrelaçam esse tripé de sustentação e que, em conjunto, acabam por singularizá-la. Os aspectos singulares são: ciclo de Inteligência, finalidade de assessoramento e sigilo.

No âmbito jurídico brasileiro, a Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, que cria a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), aborda a Inteligência com a seguinte definição:

A Inteligência, exposta em sua vertente moderna de modo seminal por Kent

“§2º – Para efeitos de aplicação desta lei, entende-se inteligência a atividade que

* Especialista e Mestre em Psicologia.

** Especialista em Direito e MBA em Gestão Empresarial.

objetiva a obtenção, análise e disseminação de conhecimentos dentro e fora do território nacional sobre fatos e situações de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório e a ação governamental e sobre a salvaguarda e a segurança da sociedade e do Estado.

§3º Entende-se como contra-inteligência a atividade que objetiva neutralizar a inteligência adversa". (BRASIL, 1999, art. 1º)

Como explicitado nesses artigos do balizador legal da realidade brasileira, a ênfase na definição de Inteligência se constrói sob o prisma da atividade e da consecução de seu resultado. A atividade, por seu turno, engloba tanto a sua vertente de produção de conhecimento, quanto de proteção e integridade deste, no caso da contrainteligência.

Para Kent (1967), a Inteligência compreendida no sentido de conhecimento envolve a definição de prioridades na abordagem de situações relevantes que, após tratamento, deverão resultar em um produto.

Tendo isso em mente, em que medida poderíamos, por exemplo, diferenciar o trabalho realizado por um profissional de Inteligência daquele levado a cabo por um jornalista investigativo? E por um cientista social? Um órgão governamental de assessoria técnica, ao divulgar dados econômicos, estará fazendo Inteligência?

Abordaremos, em seguida, algumas questões específicas atinentes às três acepções do termo Inteligência, tecendo

comentários e comparações no sentido do propósito deste artigo. Feito isto, apresentaremos alguns desdobramentos contemporâneos derivados dessa discussão, no contexto brasileiro, tal como a consolidação da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI), instância de controle parlamentar da atividade de Inteligência desenvolvida por órgãos e entidades da administração pública federal brasileira.

Ciclo de Inteligência

Para Kent (1967), a Inteligência compreendida no sentido de conhecimento envolve a definição de prioridades na abordagem de situações relevantes que, após tratamento, deverão resultar em um produto. A linguagem coloquial, por sua vez, costuma tratar da matéria-prima sobre a qual o profissional de Inteligência irá atuar sob a denominação genérica de informações, em uma consideração implícita de que, por si só, o acesso a elas seria o suficiente para se chegar ao produto almejado. Entretanto, também é sabido que a multiplicidade de compreensão entre as pessoas, decorrente dos seus filtros subjetivos e culturais, gera interpretações diferentes do mesmo fenômeno (HEUER, 1999). Partindo da premissa de que a Inteligência exerce uma função de assessoramento, o risco é que a informação enviesada iluda o decisor.

Um episódio ocorrido às vésperas da Segunda Guerra Mundial traduz de modo eloquente a distorção involuntária derivada da informação bruta. Graças à sua proximidade com oficiais alemães, o avia-

dor estadunidense Charles Lindbergh empenhou-se na obtenção de informações inacessíveis aos seus compatriotas. Entretanto, fascinado pela tecnologia e disciplina exibidas pelos nazistas e suas aeronaves, reproduziu os exageros teutônicos a que havia sido apresentado - desencorajando a intervenção de seu país e antevendo uma flagrante derrota britânica em poucas horas de ataque aéreo germânico, bem como a capitulação da Europa ao bel-prazer do poderio alemão (BREDEMUS, 2013; VOLKMAN, 2013).

Assim, para a Inteligência, as garantias indispensáveis de fidedignidade e precisão das informações provocarão a existência de um processo particular, com o fim de assegurá-las.

Nesse caso, a informação em estado bruto, isto é, sem análise, seguiu à Divisão

de Informação Militar do Exército dos Estados Unidos e assim foi repassada ao *Army Air Corp*, carregando consigo o risco inerente a um dado não-processado. A História acabou por desmentir Lindbergh, com a resistência aérea inglesa forjando um dos mais nobres capítulos do desenrolar desse conflito, na conhecida Batalha da Inglaterra.

Assim, para a Inteligência, as garantias indispensáveis de fidedignidade e precisão das informações provocarão a existência de um processo particular, com o fim de assegurá-las. Tal processo envolve julgamento criterioso da fonte das informações e do conteúdo, com vistas ao esclarecimento mais próximo possível da situação factual a um decisor.

Essa necessidade acarretará o estabelecimento de um conjunto detalhado de etapas que permita situar a informação em um espectro mais abrangente que, confirmando ou não a sua validade, acabe por ressignificá-la. O produto resultante é chamado de conhecimento. Sem esse

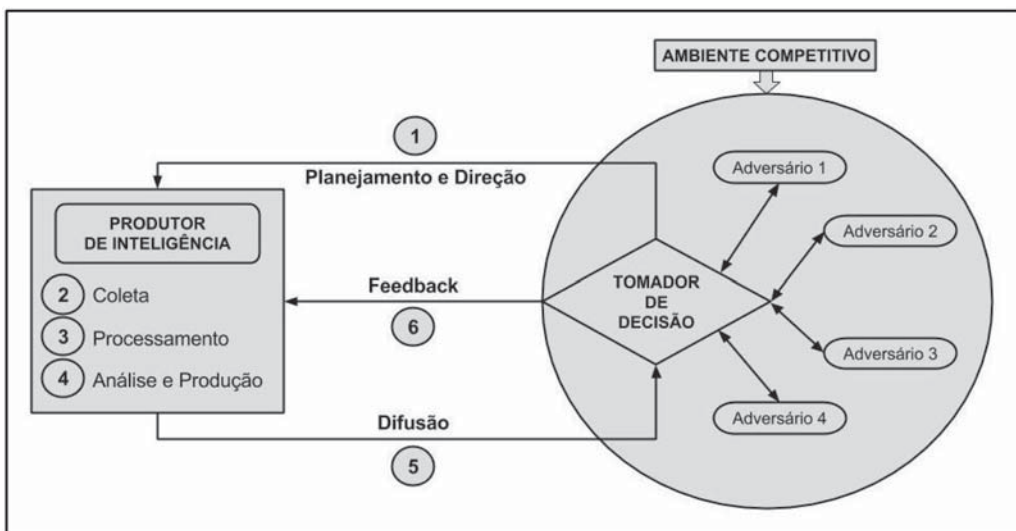


Figura 1 – Ciclo de Inteligência

Fonte: Elaborada pelos autores com base em Schulsky & Schmitt (2002) e Office of The Director of National Intelligence (ESTADOS UNIDOS, 2013)

processo de ressignificação, o trabalho de Inteligência é descaracterizado.

O desígnio da Inteligência como produtora de conhecimento - garantindo-lhe uma sequência lógica, previsível e estruturada e, em um nível mais abrangente, compartilhada entre os pares – resulta, portanto, no estabelecimento de um circuito conhecido como ciclo de Inteligência (Figura 1). Esse processo tradicional envolve, geralmente, 6 etapas: planejamento e direção, coleta, processamento, análise e produção, difusão e *feedback* (avaliação). Em que pese a variação na denominação e na quantidade de fases, de acordo com a doutrina de cada órgão ou país, essa estrutura básica replica-se, em geral, com bastante similaridade.

Por parte de quem recebe o produto da Inteligência, a efetividade derivada do conhecimento pode resultar em uma ação imediata, uma ação futura ou mesmo em uma escolha pela não-ação.

A definição desse processo de trabalho, ainda que se apresente empiricamente com várias conformações, não foge a essa estrutura mais ampla e se torna um dos marcos mais característicos da atividade (BRUNEAU, 2002). Tal ciclo, que envolve em sua disposição mais tradicional fases que vão desde o planejamento do processo até sua avaliação (*feedback*), passando por coleta, processamento e análise, acaba sendo reproduzido em diversos âmbitos onde a Inteligência se faz presente.

Assim, na doutrina de Inteligência, conhecimento não se confunde com informação (LOWENTHAL, 2009). Enquanto esta é gênero, aquele é espécie. A informação, em sentido amplo, abrange um espectro que abarca, por exemplo, o senso comum, os dados da imprensa e a produção científica. Conhecimento, por sua vez, é um tipo de informação, produzido de forma consciente e organizada, por meio de um ciclo específico (à semelhança do esquematizado na Figura 1), com o objetivo de aperfeiçoar a escolha de um tomador de decisão. O conhecimento, por assim dizer, é a Inteligência acabada, pronta para ser consumida.

Mark M. Lowenthal (2009, p.1) distingue os dois termos da seguinte maneira:

“Information is anything that can be known, regardless of how it is discovered. Intelligence refers to information that meets the stated or understood needs of policymakers and has been collected, processed, and narrowed to meet those needs. Intelligence is a subset of the broader category of information. [...] All intelligence is information; not all information is intelligence”.

Assessoramento

Percebe-se, ainda, como traço peculiar ao campo da Inteligência, o destinatário a quem esses conhecimentos se dirigem: um indivíduo ou um grupo de pessoas capaz de intervir de modo significativo em uma realidade específica e ao qual já fizemos menção anteriormente na figura do decisor. O contexto dessa intervenção pode estar assentado, por exemplo, em um ambiente policial, um teatro de operações militares ou em um tabuleiro

de implicações políticas, econômicas e diplomáticas para um Estado. Por parte de quem recebe o produto da Inteligência, a efetividade derivada do conhecimento pode resultar em uma ação imediata, uma ação futura ou mesmo em uma escolha pela não-ação.

A bem da comparação anterior com a atividade jornalística, a tarefa da Inteligência não visa a alimentar o leitor com dados que lhe sirvam de esteio para formação e desenvolvimento de uma opinião sobre um tema, despertar de uma curiosidade até então insuspeita ou mero entretenimento. Uma autoridade política pode usar os produtos do jornalismo como base para alguma tomada de decisão, mas as notícias não existem necessariamente para exercer esse papel, como é função do produto da Inteligência.

[...] a iniciativa própria apresentada por agências de Inteligência na elaboração de seus produtos emerge, por vezes, ocupando o vácuo deixado pela não especificação ou imprecisão de alguns decisores sobre a definição daquilo que necessitam saber.

Por outro lado, se o conhecimento de Inteligência comporta uma ou várias dessas facetas, o faz como estágio intermediário, já que o seu compromisso com o destinatário é o de assessoramento.

A noção de assessoramento como finalidade fundamental da Inteligência encontra guarida, inclusive, em dispositivos

de regulamentação em diferentes países. Encontra-se, por exemplo, nas diretrizes de fundação da *Central Intelligence Agency* (CIA), que atribuem à então agência incipiente a missão de assessoramento ao Conselho de Segurança Nacional (KENT, 1967). No caso brasileiro, a Lei nº 9.883 (BRASIL, 1999, art. 4º, I) designa o Presidente da República como destinatário do conhecimento produzido pela ABIN.

Frequentemente, no âmbito da Inteligência, será a própria demanda do decisor que irá pautar os assuntos a serem por ela explorados. Entretanto, como nos recorda Lares (2013), a iniciativa própria apresentada por agências de Inteligência na elaboração de seus produtos emerge, por vezes, ocupando o vácuo deixado pela não especificação ou imprecisão de alguns decisores sobre a definição daquilo que necessitam saber. Embora, para os fins deste texto, não nos detenhamos, tal como faz Afonso (2009), em esmiuçar as tensões inevitáveis envolvidas nessa relação produtor-usuário de Inteligência, devemos assinalar que, nessa interação, cabe ao decisor o desafio de escolher como e quando poderá fazer uso do produto ou, mais precisamente, do conhecimento que lhe é entregue.

Sigilo

Não basta, para a Inteligência, municiar o seu usuário com qualquer tipo de conhecimento. Dois pressupostos são relevantes para delinear a arena significativa do trabalho da atividade: o conhecimento que interessa ao campo da Inteligên-

cia é aquele que a) emerge a partir de um conflito de interesses e b) é utilizado para assegurar vantagem estratégica sobre o interesse adverso. Para assegurar essa vantagem, o processo utilizado para produzir ou proteger conhecimentos é resguardado pelo sigilo. Este, como defende Cepik (2003), é indispensável à produção de Inteligência, tornando-se uma de suas feições mais características.

Guedes (2006) defende que a transmutação de informações para Inteligência não se caracteriza apenas pela divulgação restrita de seu apanhado, mas pelo sigilo envolvido desde a coleta. Isso, todavia, não significa dizer que a Inteligência dependa somente da conquista do dado não-disponível ou do dado negado. Ainda que eles sejam, sem dúvida, auspiciosos, há Inteligência que se faz, por exemplo, a partir de fontes abertas (AFONSO, 2006). Nesse diapasão, a fonte da informação pode ser ostensiva, mas o ato de selecioná-la, a natureza da informação coletada, o processamento desta e a difusão do produto, em alguma medida, precisam ser resguardados.

Lowenthal (2009, p. 1), analisando a Inteligência de Estado, afirma que o segredo é uma das características que a diferencia das outras funções do aparato estatal: "*Intelligence exists because governments seek to hide some information from other governments, which, in turn, seek to discover hidden information by means that they wish to keep secret. Record, ainda, que "Secrecy does make intelligence unique"*. (Ibid., p. 4)

Gill & Phythian (2012, p. 18) também abordam esse ponto:

"Is secrecy essential to a definition of intelligence? Warner goes so far as to suggest that, 'Without secrets it is not intelligence'. We also think that secrecy is important to intelligence. A lack of secrecy endangers the comparative advantage sought from intelligence. If a target is aware that information is being collected on it, that knowledge could impact on the process by allowing the target to feed (dis) information into it, or adopt other countermeasures".

Os autores concluem que "*secrecy is essential to the comparative advantage being aimed for*" (Ibid., p. 18).

Proteger conhecimentos e/ou informações estratégicos e descobrir quais deles são protegidos por adversários conferem vantagem competitiva ao detentor desse instrumento (RORATTO, 2012). O produto da Inteligência a ser posteriormente entregue ao usuário seria rotulado desde sua concepção com um grau de restrição ao seu acesso ou, utilizando a terminologia da área, "classificado". Em outras palavras, o sigilo decorre de uma necessidade estratégica destinada a assegurar vantagem sobre o interesse adverso.

Inteligência e Organização

Retornando ao exemplo inicial do presente artigo, os cientistas sociais ou assessores técnicos do governo, ao produzirem pesquisas e levantamentos, eventualmente podem encontrar obstáculos virtualmente intransponíveis às suas análises - porque dados essenciais estão intencionalmente protegidos por quadrilhas, exércitos ou Inteligências adversas. Em oposição a esse cenário de exceção para aqueles, esse é o território

rio clássico da Inteligência (SCHULSKY; SCHMITT, 2002).

Para serem obtidos, tais dados poderiam requisitar um esforço específico e orientado de atores de quem se explorem habilidades, competências e ações singulares: profissionais de Inteligência que atuem operacionalmente em campo, sob cobertura. A estes, abre-se uma possibilidade mais plausível de acesso ou extração de informações negadas, por meio do uso de técnicas de Inteligência.

As ameaças contemporâneas mais comuns são: espionagem, sabotagem, terrorismo, interferência externa, ataques cibernéticos, crime organizado, atividades envolvendo bens de uso dual e tecnologias sensíveis, armas de destruição em massa, entre outras.

Dentro da mesma organização, doutrinariamente, outro grupo de profissionais irá empreender a construção de um cenário geral de análise, a fim de criar “quadros compreensíveis” (KENT, 1967, p.18) consubstanciados em documentos capazes de favorecer o posicionamento do decisor. Para esse fim, dependendo da situação planejada, os extratos provenientes do trabalho operacional poderão ser necessários aos analistas. Convém lembrar, contudo, que nem sempre a ação operacional é demandada pelo trabalho analítico.

Portanto, para levarem a cabo sua atividade - de maneira coordenada, estrutu-

rada e amplamente efetiva - dentro de uma perspectiva que transcenda suas necessidades individuais, tanto o profissional de análise quanto o de operações estão ligados a um modelo de organização de Inteligência. É este o arcabouço capaz de institucionalmente abrigar uma atividade que sob o manto legal esteja sujeita a supervisões que funcionariam como respaldo às suas ações.

O desenvolvimento da Inteligência para Marrin (2005), um misto de saber técnico e artesanal, ensejaria etapas de educação, treinamento e desenvolvimento de programas que favoreçam a profissionalização e o conseqüente aumento da confiança dos usuários ou principais destinatários do produto desta atividade.

Torna-se curioso percebermos que de acordo com o ambiente em que a Inteligência é empregada ela agrega em sua apresentação o epíteto de sua origem (Inteligência policial, militar ou de Estado, para ilustrar alguns exemplos). Longe de quereremos negar especificidades e manifestações peculiares nessas e noutras esferas (SILVA, 2012), é imprescindível notar que o uso do termo substantivo idêntico pressupõe colocar as “diversas” Inteligências compartilhando uma mesma essência, que seria apenas contextualizada ao ambiente no qual se aplica. E qual seria ela?

Partimos, portanto, do pressuposto que “as várias Inteligências” possuem um substrato comum em seu processo e seu produto, a despeito de onde operem. Arriscaríamos dizer que mais que um rol de interesses em comum - em geral definido pelas prioridades de cada área

- todas elas partilham doutrinariamente aspectos associados à tríade apresentada por Kent (1967): o ciclo de Inteligência, a finalidade de assessoramento e o sigilo. São essas insígnias, em última instância, que caracterizarão a Inteligência como atividade, conhecimento e organização.

Inteligência de Estado

No caso da Inteligência de Estado, especificamente, interesses de indivíduos, grupos ou de outros Estados frequentemente se contrapõem aos interesses nacionais estratégicos, criando um ambiente de conflito. Esses interesses adversos podem causar ameaças, reais ou potenciais, aos interesses nacionais. Não existe um rol definitivo e exaustivo sobre quais sejam essas ameaças ou sobre quais sejam os interesses nacionais a serem protegidos em face delas. As ameaças contemporâneas mais comuns são: espionagem, sabotagem, terrorismo, interferência externa, ataques cibernéticos, crime organizado, atividades envolvendo bens de uso dual e tecnologias sensíveis, armas de destruição em massa, entre outras. Em último caso, estão as agressões militares.

Cada Estado aponta, por meio de seus representantes políticos, quais são os interesses nacionais a serem protegidos de forma prioritária em determinado momento histórico. Os assuntos sobre os quais se debruçam os órgãos de Inteligência não são, e jamais podem ser, um rol estanque. As necessidades e as circunstâncias variam, de acordo com as particularidades espaciais e temporais de cada país. Assim, cabe a cada nação definir, por meio de um plano nacional

ou marco legal assemelhado, quais são os interesses estratégicos e as principais ameaças a eles. Esse plano deve ser submetido a revisões periódicas, em adaptação às transformações sociais.

A Inteligência de Estado, em sentido estrito, por meio de ações prioritárias de promoção, tem por objetivo fazer prevalecer os interesses nacionais em face dos interesses adversos. Identificar interesses contrários com antecedência confere vantagens competitivas em relação aos adversários. Isso acontece quando, por exemplo, um país A toma conhecimento da posição política do país B em momento prévio à votação de uma resolução no Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas (ONU).

A contrainteligência, por meio de ações prioritárias de proteção, visa a impedir a Inteligência externa ou outros adversários de colocarem em risco conhecimentos, materiais, pessoas ou instalações nacionais. O membro de um serviço secreto estrangeiro interessado na tecnologia de exploração em águas profundas da Petrobrás, por exemplo, seria alvo da contraespionagem brasileira. Também seria alvo um brasileiro que, a serviço de um laboratório farmacêutico privado estrangeiro, praticasse biopirataria na Amazônia.

Conclusão

A complexidade na delimitação da Inteligência talvez se deva à sua natureza tripla, assim como proposta por Kent (1967), envolvendo dimensões específicas da atividade, conhecimento e or-

ganização, aludidas no decorrer desse artigo. Ao ser contrastada com campos semelhantes, tais quais o jornalismo ou as ciências sociais, fica claro que as aproximações podem se dar em um ou dois aspectos singulares da Inteligência (ciclo de Inteligência, finalidade de assessoramento e sigilo), mas não em todos simultaneamente.

Sendo assim, legislação que não ampare adequadamente o exercício da atividade ou adote definição excessivamente vaga de Inteligência gera dificuldades no controle de seus limites, bem como potencializa vulnerabilidades em seu emprego.

Isso porque as três seções integradas atendem como bases indispensáveis de um tripé às seguintes demandas expostas à Inteligência: o que informar (eixo conhecimento), como fazê-lo (eixo atividade) e a quem ela se destina (eixo organização-usuário). Os aspectos destacados, como o seu ciclo de produção, a finalidade de assessoramento e o sigilo, ajudam à caracterização da atividade desenvolvida por uma organização dessa natureza como algo singular.

Sob as perspectivas pública e jurídica, o debate sobre a delimitação da Inteligência assume maior relevância uma vez que ela se configura instrumento de poder do Estado. Como tal, no contexto de um Estado Democrático de Direito, sofre restrições legais e controles externos. Sendo assim, legislação que não ampare adequadamente o exercício da atividade ou adote definição excessivamente vaga de Inteligência gera dificuldades no controle de seus limites, bem como potencializa vulnerabilidades em seu emprego. Exemplo da fragilidade legal são as ausências no ordenamento jurídico brasileiro de medidas de proteção de identidade dos agentes ou mesmo de interceptação de comunicações.

No Congresso Nacional, a já destacada atuação da CCAI prenuncia futuro promissor para o aprimoramento de discussões sobre a área em nosso país. Tal colegiado concentra, entre suas atribuições, a fiscalização e o controle da atividade de Inteligência brasileira no Legislativo, representando um *locus* de tratamento especializado do tema, antes disperso no âmbito do Parlamento. A CCAI conta, ainda, com a prerrogativa de apresentação de pareceres sobre propostas legislativas referentes à atividade de Inteligência, bem como apresentação de sugestões para o aperfeiçoamento da Política Nacional de Inteligência.

Referências

AFONSO, Leonardo Singer. Fontes Abertas e Inteligência de Estado. *Revista Brasileira de Inteligência*, Brasília, DF, v.2, n.2, p. 49-62, abr. 2006.

_____. Considerações sobre a relação entre as Inteligências e seus usuários. *Revista Brasileira de Inteligência*, Brasília, DF, v.5, n.1, p. 7-19, out. 2009.

BRASIL. Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999. Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9883.htm>.

BREDEMUS, Jim. *The "Lonely Eagle": Charles Lindbergh's involvement in WWII politics*. Disponível em <<http://www.traces.org/charleslindbergh.html>>. Acesso em: 20 nov. 2013.

BRUNEAU, T. C. Intelligence as profession. In: *Intelligence and Democratization: the challenge of control in new democracies*. Monterey: Naval Postgraduate School, 2000.

CEPIK, Marco A. C. *Espionagem e democracia*. Rio de Janeiro: FGV, 2003.

ESTADOS UNIDOS. National Intelligence. *U.S. National Intelligence (USNI): an overview 2013*. Disponível em: <http://www.dni.gov/files/documents/USNI%202013%20Overview_web.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2014.

GILL, Peter; PHYTHIAN, Mark. *Intelligence in an insecure world*. 2 ed. Fully rev. and Updated. Cambridge: Policy Press, 2012.

GUEDES, Luís C. A mãe das Inteligências. *Revista Brasileira de Inteligência*, Brasília, DF, v.2, n.2, p. 21-35, abr. 2006.

HEUER, Richards J. *Psychology of Intelligence Analysis*. Washington: CIA-Center for the Study of Intelligence, 1999.

KENT, Sherman. *Informações estratégicas*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1967.

LARES, Vítor S. Repensando comportamentos: reflexão sobre comportamentos e direção do ciclo de Inteligência. *Revista Brasileira de Inteligência*, Brasília, DF, n.8, p. 69-79, set. 2013.

LOWENTHAL, Mark M. *Intelligence: from secrets to policy*. 4 ed. Washington D.C.: CQ Press., 2009.

MARRIN, Stephen. *Intelligence analysis: turning a craft into a profession*. Arlington, VA: Univ. of Virginia, [2005]. Disponível em: <http://aofi.org.br/images/inteligencia/IA_Turning_Craft_into_Profession_Marrin.pdf>. Acesso em: 06 set. 2015

RORATTO, João M. Acepções e Conceitos de Inteligência de Estado. *Revista Brasileira de Inteligência*, Brasília, DF, n.7, p. 31- 40, jul. 2012.

SHULSKY, Abram N.; SCHMITT, Gary J. *Silent warfare: understanding the world of intelligence*. 3 ed. Washington, DC: Potomac Books, 2002.

SILVA, Wellington C. P. O conceito da atividade de Inteligência policial. *Jus Navigandi*. Teresina, v. 17, p. 3444, 2012.

VOLKMAN, Ernest. *A História da Espionagem*. São Paulo: Escala, 2013.